

JUSTIFICATIVA

O uniforme dos agentes de trânsito e fiscais do sistema de transporte durante muito tempo foi pensado somente como uma vestimenta de identificação da instituição, focado na estética, em especial na coloração. Estudos científicos recentes, em especial da Polícia Rodoviária Federal, indicaram que os uniformes operacionais devem ser analisados além das necessidades.

Neste contexto foram realizadas pesquisas, sendo definido que o uniforme a ser utilizado pelos agentes de trânsito e fiscais de transporte devem atender aos seguintes quesitos relacionadas à funcionalidade, mobilidade, ergonomia, conforto, segurança e utilidade devendo possuir no mínimo as seguintes premissas:

- ✓ ser representativo;
- ✓ prover segurança;
- ✓ ser um equipamento de proteção individual (EPI);
- ✓ promover orgulho à marca e “transpirar cidadania”;
- ✓ promover identificação interna e externa;
- ✓ impactar pela uniformidade visual através da cor e grafia do acrônimo “Agente de Trânsito” e “Fiscal de Transporte”;
- ✓ transmitir cordialidade e simpatia através da combinação de cores: amarelo (cáqui), azul-marinho (escuro), branco e preto, conforme a categoria;
- ✓ representar autoridade, através da qualidade;
- ✓ garantir proteção contra a radiação solar, proteção contra odores (ação antimicrobiana) e conforto térmico.

Assim, verificou-se que os uniformes devem atender aos seguintes atributos:

1) Riscos Acidentários:

Riscos acidentários são todos os elementos que podem comprometer a integridade física do homem durante a realização da tarefa, estando ele no ambiente de trabalho (ficando exposto a riscos como: intempéries, irregularidades do solo, temperatura e etc.) ou nos equipamentos utilizados (ferramentas, acessórios, uniformes e etc. que estejam em más condições ou mau funcionamento, devido a falhas de projeto ou uso de material inadequado, entre outros).

A preocupação com esses riscos acidentários teve por finalidade oferecer sistemas mais seguros e eficientes para o usuário dos uniformes.

2) Conforto Térmico:

Este critério levanta questões que permitam chegar a um entendimento mais amplo sobre a termorregulação e sua interação com a roupa.

A cidade de Aracruz-ES tem picos de temperatura tendo em vista sua localização geográfica. A sensação térmica e o conforto térmico são fenômenos bipolares, isto é, variam de incomodamente frio, até desconfortavelmente quente, com o conforto ou as sensações neutras posicionadas no meio da escala.

3) Conforto Tátil:

Este critério visa abordar o conjunto de sensações neurais que se desencadeiam quando um tecido entra em contato com a pele. Ele está relacionado à sensibilidade do usuário em relação a superfície dos materiais utilizados em equipamentos, acessórios e uniformes em uma determinada tarefa.

A aspereza e flexibilidade das superfícies, umidade e temperatura nas superfícies, a gramatura (peso) são algumas características que podem definir se um material é confortável ou não.

4) Ergonomia:

A Ergonomia é uma ciência ampla, popularmente conhecida como a ciência do conforto em que vai estudar o relacionamento do homem com o seu trabalho, equipamentos e/ou vestuário e ambiente, de forma a propor melhorias que proporcionem satisfação, segurança e que não comprometa a sua saúde, ou seja,



propondo conforto e melhorando o desempenho do trabalhador na realização de sua tarefa diária seja ela ocupacional ou não.

Os objetivos da ergonomia são a Satisfação, a Segurança e a Saúde dos trabalhadores, durante o seu relacionamento com o sistema produtivo. A eficiência virá como consequência.

4.1) Satisfação – É o resultado do atendimento das necessidades e expectativas do trabalhador. Os trabalhadores satisfeitos tendem a adotar comportamentos mais seguros e são mais produtivos do que aqueles insatisfeitos.

4.2) Segurança – A segurança é adquirida com projetos de produtos (englobando uniformes profissionais) e postos de trabalho, ambiente e organização do trabalho, que estejam dentro das capacidades e limitações do trabalhador, de modo a reduzir os erros, acidentes, estresse e fadiga.

4.3) Saúde – A saúde do trabalhador é mantida quando as exigências do trabalho e do ambiente não ultrapassam as suas limitações energéticas e cognitivas, de modo a evitar situações de estresse, riscos de acidentes e doenças ocupacionais.

5) Mobilidade:

A mobilidade é um pré-requisito elementar para uma execução qualitativa e quantitativa dos movimentos biomecânicos do corpo humano. Em fatores relacionados ao trabalho, se a liberdade de ação ou de movimentação em uma atividade ocupacional estiver comprometida pode impedir a realização das atividades e dificultar o desempenho durante a realização de uma determinada tarefa ou até prejudicar a saúde do usuário.

6) Funcionalidade:

É definida como um comportamento ou uma ação em que possa ser visualizado um início e um fim, isto é: algo passível de execução.

Em relação ao trabalho a funcionalidade está relacionada diretamente aos sistemas utilizados pelos usuários que devem atender as suas necessidades, facilitando a realização de uma determinada tarefa. Cada vez mais o vestuário se aproxima do conceito segunda pele. Os tecidos funcionais atualmente protegem, estimulam, hidratam, relaxam ou mesmo servem de suporte para os mais variados acessórios que permitem comunicar, transmitir e exteriorizar sensações, ou monitorizar e controlar os sinais vitais.

7) Praticidade:

Está relacionada com a facilidade de utilização de um determinado sistema, proporcionando agilidade e conforto.

8) Estética:

Para além do desempenho técnico dos materiais caracterizados por propriedades como a resistência, a solidez ao tinto, a durabilidade, entre outros, a qualidade estética contempla cada vez mais características como a manutenção da aparência do vestuário durante o uso, o “toque” e o conforto.

Assim, verifica-se que o uniforme desponta como elemento de comunicação visual primordial para a consecução da necessária identificação pelos cidadãos e a consequente legitimação do poder de polícia e prerrogativas institucionais, dentre os quais destacam-se:

- o franco acesso aos locais sob fiscalização do órgão;
- a prioridade nos meios de transporte e comunicação
- o interrompimento do fluxo de veículos;
- as ordens de trânsito, por gestos e sinais.

Ademais, as ações de fiscalização de trânsito, fiscalização do sistema de transporte municipal e atividades de engenharia viária pressupõem atuação dos servidores em ambiente de extrema periculosidade, vez que as rodovias e estradas estaduais e municipais possuem elevado tráfego de veículos, altas velocidades, baixa luminosidade e muitas vezes visibilidade prejudicada, com destaque aos mais diversos tipos de riscos:



atropelamento, exposição à radiação solar nociva, intempéries, produtos químicos, incêndios, explosões, disparos de arma de fogo etc.

O uniforme é, portanto, importante instrumento de trabalho que está muito além de ser somente um elemento de identificação do agente de trânsito e do fiscal de transporte e das instituições. Prover a adequada proteção do policial é também seu pressuposto primordial.

Assim, entende-se que o uniforme é, antes de tudo, um equipamento de proteção individual de suma importância, com características e propriedades que objetivam à proteção aos riscos acidentários.

Esses riscos podem e devem ser atenuados pelo uso de um uniforme adequado. Inúmeros estudos apontam no sentido de que o uniforme “policial” é extremamente importante na formação das impressões dos cidadãos quanto ao desempenho da polícia, nesse sentido aponta-se o seguinte trecho extraído do Jornal de Justiça Criminal¹ dos Estados Unidos:

O uniforme policial tem sido um ingrediente essencial na percepção do desempenho da polícia, influenciando as atitudes e o comportamento dos policiais e dos cidadãos com quem eles interagem;

A atitude do cidadão é negativamente afetada pelo estilo militar do uniforme, tanto quanto pela atitude autoritária dos policiais;

Consequentemente, quando o uniforme do policial é alterado, há uma mudança correspondente na atitude do cidadão em relação à polícia. (Tradução nossa)

Ante o exposto, os uniformes propostos almejam auxiliar a reforçar a imagem de serviço público de qualidade e a percepção de segurança dos cidadãos aracruzenses.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700360035003600340034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DALTRO ANTONIO FERRARI JUNIOR** em **10/06/2025 12:22**

Checksum: **5FCA1356FF32FC6C0CFDF504778DEAE71DBA70279E4EB00537D1CE44F3AA46FD**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3700360035003600340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.